

ta pelos servidores Edevaldo da Luz Azevedo, Assistente Social, matrícula n.º 54190768/1, Alex Santos da Silva, Agente Administrativo, matrícula n.º 57209582/2, Marinete Oliveira Chaves, Agente Administrativo, matrícula n.º 57191006/1 (secretária) e Weverton Gutembergue Araújo Lima (suplente), Agente de Artes Práticas, matrícula n.º 57209274/1, para, sob a presidência do primeiro, apurar em tese, a prática de infração prevista no artigo 163, do referido diploma legal, pela servidora R.S.C., matrícula n.º 5095158/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a qual, se comprovada, acarretará a aplicação da penalidade correspondente à indiciada, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANA RAQUEL SANTOS MIRANDA

Diretora Centro Regional de Saúde

11º CRS/SESPA/Marabá

Protocolo: 859642

PORTARIA Nº 902 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2022/115354, nº 2021/1377677 e processos conexos (Prestação de Serviço sem cobertura contratual/HSAMFZ);

CONSIDERANDO a solicitação no OFÍCIO Nº 095/2022/CPS/NC/SESPA de 29 de setembro de 2022, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se concluam as investigações referentes ao supramencionado;

RESOLVE:

- DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a prestação de serviço sem cobertura contratual, nos termos do 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.
- Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;
- Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 29 de setembro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 859759

PORTARIA Nº 904, DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram numa rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde – SUS; Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080/90 dos princípios e diretrizes do SUS de universalidade de acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo; Considerando o Decreto 7.508 DE 28 DE JUNHO DE 2011; que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a necessidade de padronização de atendimento de decisões judiciais de cunho misto onde o Estado do Pará é réu;

Considerando que demandas judiciais de cunho misto são aquelas contendo além de medicamentos, produtos para saúde (correlatos), os quais devem estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (AN-VISA), na forma da Resolução RDC nº 185/2001; produtos para saúde dispensados de registro, referidos no §1º do Art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, os quais devem ser cadastrados na ANVISA na forma da Resolução RDC nº 7/2015; saneantes na forma da Resolução RDC nº 47/2013; cosméticos e produtos para higiene na forma da Resolução nº 48/2013.

Considerando a necessidade de criação e de normatização das atribuições de uma comissão para atendimento das demandas judiciais de cunho misto.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os servidores abaixo para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Processos Judiciais de Cunho Misto da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAELA MARQUES RIBEIRO	5959211/1	FARMACÊUTICA
EMANUELE SILVA DO AMARAL FREITAS	54186004/3	ADMINISTRADORA
GLENDA FONSECA CUNHA	5962544/3	ENFERMEIRA
TAISE CUNHA DE LUCENA	5927960/2	NUTRICIONISTA

Artigo 2º – A Comissão de Cumprimento de Demandas Judiciais de Cunho Misto realizará a confecção de Termo de Referência para subsidiar o cumprimento de ordens judiciais para o fornecimento de medicamentos, insu-mos, cosméticos e produtos para higiene, de tratamento farmacológico e não farmacológico previsto ou não em listas do SUS, mediante formal justificativa técnica consistente, fundamentando assim, a excepcional orien-tação clínica.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Avaliação de Processos Judiciais de Cunho Misto desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 30 de setembro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes.

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 859835

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 560 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº.2022/1060847.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora MARIA VENINA PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº. 5181283/1, cargo de Enfermeira, regime jurídico de Estatutário Não Estável, lotado no 6º Centro Regional de Saúde – Barcarena, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 01.03.2003 a 28.02.2006.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 05.12.2022 a 02.02.2023 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 30.09.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 577 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. 2022/992950.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS MAGNO, matrícula nº. 79022/1, cargo de Agente de Saúde, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 6º Centro Regional de Saúde – Barcarena, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 01.11.2005 a 31.10.2008.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 03.10.2022 a 01.12.2022 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 30.09.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 056 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. 2022/982117.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, o servidor MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula nº. 5103123/1, cargo de Agente de Portaria, regime jurídico de Estatutário Não Estável, lotado no 11º Centro Regional de Saúde – Marabá 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 02.10.2016 a 02.10.2019.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.11.2022 a 30/11/2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 30.09.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1.199 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2022/953924.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora ANA GABRIELA SABAA SRUR DE ANDRADE, matrícula nº. 57192359/2, cargo de Enfermeiro, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional Tucuruí, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 03.09.2016 a 02.09.2019. AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 14.11.2022 a 13.12.2022, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 30.09.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 1.168 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 – DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº 2022/1011898.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor GESSE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº. 84824/1, cargo de Agente de Portaria, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, com lotação